

- 1 - Resultado contido em História (Módulo III) de 1993)
- 2 - Resultado contido em Biologia
- 3 - Frequência para o Trabalho Interativo no conteúdo curricular como um todo.

OBSERVAÇÕES

- A partir de 1993, inclusive, na conformidade da Deliberação nº 01288-CEE:
- A) a aprovação no At. 7º depende das disposições regimentais do estabelecimento;
- B) os componentes curriculares, que não tenham objeto de avaliação, não terão registro de notas ou menções na documentação escolar.

COMENTÁRIOS COMPLEMENTARES

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - LEI Nº 9394/96

Frequência = ou superior a 75 % do total de

Horas letivas, e

Média = ou superior a 5,0.

REPROVADO:

Frequência inferior a 75 % do total de horas

letivas e/ou

Média inferior a 5,0

** - Aproveitamento de disciplina de Educação Artística da 1ª série para a 2ª série de Educação Artística. No ano de 2000, na 3ª série foram ministradas 150 horas/aula a mais, em atendimento a Lei 9394/96.

CODIGO DO SERE: 01.135.853.5

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 22 DE DEZEMBRO DE 2000.


Geni Pörsch Schossler
Secretaria - Port. 0044/00

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO DE 2º GRAU

CERTIFICAMOS QUE CRISTINA BARBOSA DA SILVA

R.G. Nº 8.300.853.9 - PR

NASCO A EM 27 DE JANEIRO DE 1983, EM URU

ESTADO PARANÁ

CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO DE 2º GRAU, NOS

TERMINOS DA LEI 5682/71 MODIFICADA PELA LEI 7044/82, E DISPOSITIVOS DA LEI 9394/96 E NORMAS

COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

22 DE DEZEMBRO DE 2000

SECRETÁRIO (nome e assinatura)

ATOVANO DESCHAUÇÃO

GENI PÖRSCH SCHOSSELER

Port. 0044/00 DOE 0962/2000

DIRETOR (nome e assinatura)

LEONILANG

Port. 01.135.853.5/0000

ORGÃO SEEDNIRE